

para uma análise crítica do programa do Governo na área laboral



Henrique Sousa
Cientista Político, dirigente da Praxis



ver
o debate integral
[aqui](#)

É propósito da Praxis contribuir, com este debate, para aprofundar a análise e a compreensão crítica do programa do Governo relativamente às questões laborais, o que inclui naturalmente as matérias que estão directamente na esfera das relações de trabalho, mas também, por exemplo, as áreas conexas da segurança social e da fiscalidade relativa aos rendimentos do trabalho e que são frequentemente instrumentos e armadilhas usados para amortecer e diminuir a centralidade de aumentos salariais dignos.

O Governo inscreveu na próxima reunião da Concertação Social no dia 24 de Julho o tema da revisão das leis laborais que está a preparar e cuja aprovação quer apressar, usando o enfraquecimento das forças progressistas, aproveitando a desmobilização do Verão, diminuindo o alcance do debate e da crítica no espaço público e limitando a capacidade de resistência dos trabalhadores e do movimento sindical. O debate da Praxis (9 de Julho) de análise crítica do programa do Governo na área laboral evidenciou o seu propósito: **eliminar o que de mais progressista se conquistou na reforma das leis laborais da "Agenda do Trabalho Digno" e fazer uma contra reforma laboral tão ampla e ambiciosa quanto as condições políticas e o grau de resistência social permitirem.** Integrando o esforço de alerta e esclarecimento necessários, capaz suportar análises e decisões conscientes e de mobilizar a ação coletiva, juntar forças e superar divisões, editamos as principais intervenções.

É verdade que não é ainda possível fazer uma análise concreta de boa parte das intenções enunciadas nas suas 250 páginas, nas dez “dimensões” com que pretendem fundamentar o que chamam de “uma agenda transformadora para Portugal” e nos quinze capítulos de “metas” e “medidas” sectoriais. Para isso será preciso o conhecimento das medidas efectivas que venham a apresentar e que para já, em vários casos, se refugiam atrás de formulações ambíguas e vagas susceptíveis de distintos significados. Pretendem notoriamente esconder a mão enquanto preparam o lançamento das pedras que vão arremessando. A reunião da Concertação Social agendada para 24 de Julho poderá permitir compreender melhor a dimensão, o ritmo e o alcance do ataque aos direitos laborais que o Governo prepara.

Mas o que está escrito, o que já foi dito no debate parlamentar do programa de Governo, as declarações do Primeiro-ministro, o pensamento conhecido da Ministra do Trabalho enquanto juslaboralista da direita liberal e as suas recentes iniciativas políticas, já permitem no seu conjunto compreender ao que vêm e as escolhas políticas que defendem, neste caso nas questões laborais e sociais.

O ataque do Governo aos trabalhadores imigrantes, apropriando-se e mesmo ultrapassando a agenda política da extrema-direita na legislação sobre imigração e na sua mistura inaceitável com a lei da nacionalidade, bem como a declarada intenção de quererem limitar o direito à greve dos trabalhadores, tratando os serviços mínimos de modo ainda mais restritivo e podendo mesmo ofender este direito constitucional (Artigo 57º CRP), são dois exemplos expressivos das escolhas políticas do Governo.

Sentindo-se respaldado na maioria da direita e da extrema-direita parlamentares, na extrema fragilização das forças progressistas e nas debilidades, fragmentação e divisão do mundo do trabalho, joga na lógica de dividir para reinar e investe para que cada um olhe para o lado em vez de olhar para cima. Portugueses contra imigrantes.

Trabalhadores nacionais contra trabalhadores estrangeiros. Criação de cidadãos de primeira e de segunda quanto à nacionalidade. Fomento da insegurança, da divisão e do ódio como meio de reinar e governar e de fugir às responsabilidades reais da governação para o bem comum. Um jogo político perigoso em que ganha sempre a extrema-direita e perde a democracia.

Apontar como alvo e causa dos nossos problemas os trabalhadores imigrantes indispensáveis ao funcionamento da nossa economia e dos próprios serviços públicos, desvia a atenção das responsabilidades governativas na crise social da habitação e na degradação do SNS.

Apontar o dedo à lei da greve, que já regula de modo responsável e claro o exercício deste direito e a sua articulação com as chamadas “necessidades sociais impreteríveis” cujo equilíbrio de interesses agora preocupa o Governo, ou, como disse em tom ameaçador o Primeiro-Ministro, “um dia vamos ter que pôr cobro a isto”, é ousar pisar uma linha vermelha num direito fundamental constitucionalmente protegido.

Convém recordar que a greve da CP durante a campanha eleitoral, usada como pretexto para este ataque, embora sendo uma greve sindical questionável e controversa, foi uma resposta legítima à recusa do próprio Governo em aplicar um acordo negociado entre a administração da CP e os sindicatos que ele próprio também aprovara, escudando-se no seu carácter de gestão para não aplicar o acordo. Situação de gestão que aliás não o impediu de tomar muitas outras medidas. E importa ainda lembrar que a ausência de serviços mínimos resultou de uma deliberação do próprio tribunal arbitral que decidiu não os fixar e não de qualquer obstáculo dos sindicatos.

Ou seja, o Governo falhou nos compromissos laborais, atirou a pedra para cima dos trabalhadores, escondeu a mão, aproveitou para tirar evidentes dividendos eleitorais explorando uma greve impopular e para agora lançar um ataque frontal ao direito à greve.

Este ataque à lei da greve parece ter o objectivo claro de enfraquecer o sindicalismo e a capacidade dos trabalhadores em defenderem os seus direitos com esse último recurso em que são os primeiros sacrificados com a perda do salário. Este ataque mostra como são vãos e mera propaganda os propósitos proclamados no programa de “reforçar o

Os propósitos do Governo quanto ao mundo do trabalho

papel das associações sindicais” e “redinamizar a negociação colectiva”, aliás vazios e sem medidas concretas.

Sobre o programa do Governo nas questões laborais e sociais, creio que é possível distinguir dois grupos de ideias e propósitos:

I - Ideias com as quais é difícil não concordar no seu carácter genérico, ou que necessitam de explicitação concreta para ajuizar da sua natureza, valor e propósitos reais por detrás das proclamações. É o caso de “medidas” que não o são, apenas enunciados genéricos, como os já referidos “reforçar o papel das associações sindicais”, “redinamizar a negociação colectiva”, ou a meta de “actualizar a trajectória de aumento do salário mínimo nacional e promover o aumento do salário médio”, depois concretizada na modéstia das metas e medidas salariais propostas para a legislatura. Ou as orientações para “manter a estratégia de reforço financeiro do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social”, o estudo da “diversificação das fontes de financiamento” do sistema ou mesmo “o reforço da capacidade da Segurança Social na gestão de activos”.

II – Ideias, metas e medidas que já são suficientemente claras e explícitas para merecerem desde já uma fundamentada análise crítica. Certamente as intervenções dos demais oradores deste debate se debruçarão mais desenvolvidamente sobre esses aspectos.

No seu conjunto, conhecidas as orientações gerais do programa do Governo, as declarações do Primeiro-Ministro e a oposição explicitada pela Ministra do Trabalho, em especial enquanto académica e juslaboralista, contra a reforma laboral da “Agenda do Trabalho Digno”, bem como a composição claramente alinhada com a direita liberal dos dois grupos de trabalho que constituiu no seu ministério para estudar as reformas laborais e a sustentabilidade da Segurança Social, fazem temer o pior e questionar a generosidade dos seus propósitos.

A persistente e continuada proclamação no programa da necessidade de flexibilização das relações laborais em nome da competitividade dá o tom geral de uma abordagem liberal do trabalho entendido como mercadoria. Igualmente expressa na sua abordagem aos salários, em que proclamam que a criação de riqueza e o crescimento é que podem abrir caminho a melhores salários, e em que privilegiam benefícios fiscais e isenções, em vez de uma política robusta que favoreça prioritariamente uma melhor distribuição do rendimento e da riqueza num país pobre e desigual, como uma das alavancas para o desenvolvimento e para uma mudança virtuosa e estratégica na economia. Pensamento sobre uma estratégia do Estado para a economia que está, aliás, ausente do programa do Governo, em contraste com as estratégias que estão a ser desenhadas por vários estados europeus.

Nesta ideia de flexibilização laboral estão aliás acompanhados pelos ultraliberais da Iniciativa Liberal, cuja futura líder, confessa adepta do argentino Javier Milei, já veio defender em público na sua moção de estratégia a “liberdade contratual total” entre trabalhadores e patrões, a redução dos custos e a simplificação dos processos de despedimento. No limite, parece que gostariam do regresso ao século XIX e à eliminação do Direito do Trabalho com forma de proteger a parte essencial, mas também a mais fraca na relação do trabalho, os trabalhadores.

Recordamos, a propósito desta intenção revisionista das leis laborais, embora não indo tão longe como a IL, que **Maria do Rosário Palma Ramalho, no seu manual de Direito do Trabalho e em artigos avulsos, fustigou duramente a última reforma laboral**, não apenas (o que até seria compreensível) nos seus problemas de técnica jurídica, nas suas insuficiências e limitações reais, mas pelo contrário **atacando as suas medidas mais emblemáticas e progressivas**. Entre outras, lembro aqui algumas das suas mais

**Programa
do Governo:
uma contra
reforma
liberal das
relações de
trabalho**

significativas críticas à última reforma laboral do Código do Trabalho (CT):

A proibição de despedimentos para terceirização (“outsourcing”) de serviços das empresas (o novo artigo 338ºA)¹. A eliminação da remissão abdicativa (337º nº 3) que permitiu eliminar o cutelo que pendia sempre sobre os trabalhadores na cessação de contrato, obrigados a abdicar dos seus direitos para receber a indemnização que o patrão lhe queria pagar. A inovação da presunção de laboralidade dos trabalhadores das plataformas digitais (12º AO conceito de subordinação económica dos trabalhadores autónomos e o seu direito de representação sindical e nas convenções colectivas (10º e 10º A). A contestação também do novo direito sindical de intervenção nas empresas onde não existam ainda filiados (460º nº 2).). As limitações legais dissuasoras do uso abusivo da caducidade das convenções colectivas através de um novo sistema de arbitragens que a ministra classificou de “esquema verdadeiramente esquizofrénico” quanto à arbitragem para suspensão da contagem do período de sobrevivência de modo a promover a mediação do conflito negocial e cuja aplicação tem bloqueado pelo veto de gaveta da respectiva regulamentação.

Quanto à Segurança Social e ao regime previdencial, conhecida a especial sensibilidade social deste pilar fundamental do nosso Estado Social, é notório o propósito de esconderem para já os seus planos e intenções quanto ao regime previdencial e ao sistema de pensões, enquanto preparam o seu plano com o grupo de trabalho para a reforma da sustentabilidade do sistema comandado por um conhecido especialista, Jorge Bravo, defensor das teses de abertura aos mercados financeiros e ele próprio ligado aos fundos privados de pensões.

Manifestam já no programa o propósito de promover os sistemas complementares de pensões e preparam, aproveitando e desenvolvendo maus passos anteriores da governação socialista, contas e gestão conjuntas de dois regimes com financiamento profundamente diferente, a CGA (financiada justamente pelo OE) e o regime previdencial (regime autónomo de carácter contributivo) para depois tentarem subverter a narrativa da sustentabilidade do regime previdencial, hoje confortavelmente evidenciada nos seus elevados saldos positivos e na almofada financeira dos capitais acumulados.

E merecem análise e vigilância cuidadas as orientações que adiantam nestes domínios. Como a intenção de simplificar e agregar o regime de prestações sociais. Ou a verificação do significado concreto para os mais pobres e desempregados de “garantir que o acesso a apoios sociais não amplifica efeitos de chamada” e “uma entrada célere no mercado de trabalho”, ou a “introdução de obrigações de solidariedade” para os beneficiários do RSI, que parecem esconder o propósito de impor novas condicionalidades e limitações de acesso. Querem assim recuperar a velha ideia da direita de pôr os beneficiários a fazer “trabalho social”, como propôs o ministro Pedro Mota Soares no Governo de Passos Coelho?

Importa aqui relevar a subtil e significativa mudança de posicionamento deste Governo em relação ao diálogo social e à Concertação Social. No programa eleitoral, quando a AD não sabia o resultado das eleições, proclamava a “**centralidade** da concertação social”, “a concertação social como modo **fundamental** de decisão e organização colectiva” e privilegiava a concertação social “na definição das regras da relação laboral”. Alcançada a vitória expressiva nas eleições, logo mudou de tom. No programa de Governo a Concertação Social passa a ser vista “como fonte de soluções reformistas”, “as convergências **possíveis** serão procuradas com boa fé, **sem nunca comprometer a clareza das posições que os portugueses sufragaram no passado 18 de Maio**” e deverá ser feita “a revisão da legislação laboral **desejavelmente** no contexto da concertação social”. Ou, como a ministra já deu a entender em declarações públicas, seguirão em frente usando a sua maioria se não conquistarem a submissão dos parceiros sociais. Como já estão longe os tempos em que a direita rasgava as vestes pela Concertação Social contra o parlamento.

Atenção à Segurança Social

O lugar da Concertação Social na estratégia do Governo

Três questões finais para a nossa reflexão colectiva

1. A profunda alteração da relação de forças política e parlamentar, com um sério enfraquecimento das forças progressistas e uma expressiva maioria da direita e da extrema-direita, não deveriam exigir uma maior valorização do espaço público, do sindicalismo e do mundo do trabalho organizado como dimensões fundamentais da defesa do Estado Social e do trabalho digno e com direitos, e uma nova reflexão quanto aos modos de acção colectiva e quanto à valorização e ao estreitamento das relações entre o mundo do trabalho, o sindicalismo, e a sociedade?
2. As incertezas e os riscos maiores da época que vivemos não exigem que se enterrem ódios e azedumes velhos e que, respeitando as distintas identidades e orientações sindicais, se promovam novos modos de convergência de vontades e de acção colectiva entre as duas confederações sindicais e do conjunto do movimento sindical, designadamente perante as ameaças maiores representadas pelos propósitos do Governo quanto ao direito à greve e à contra-reforma laboral, cujo avanço seria um sério golpe no sindicalismo?
3. Por último, a nossa abordagem à revisão das leis laborais e a outras contra-reformas sociais projectadas pelo Governo deve ser apenas defensiva e de resistência, ou é nossa obrigação, também para resistir melhor e com mais eficácia, opor à contra-reforma laboral alternativas que melhorem as leis laborais onde é preciso (e há tanto para melhorar!) e que mostrem que outras escolhas políticas são possíveis? Ou seja, não só resistir, mas também debater o que faz falta e o que é preciso mudar, do ponto de vista da dignificação e valorização do mundo do trabalho como suporte de uma democracia mais saudável?

Citando uma conhecida canção de Geraldo Vandré – “Pra Não Dizer Que Não Falei Das Flores” – **“quem sabe faz a hora, não espera acontecer”**

Afinal, o que faz falta?

ⁱ O Tribunal Constitucional no seu acórdão 555/2025 entretanto divulgado não encontrou qualquer violação à lei fundamental no artigo do Código do Trabalho que proíbe o recurso ao "outsourcing" - ou seja, a entrega a serviços externos de funções da empresa - nos doze meses posteriores a um despedimento, quando essa aquisição de serviços externos sirva para satisfazer necessidades que eram asseguradas pelo trabalhador despedido. Foi a resposta ao pedido de fiscalização sucessiva formalizado há dez meses, em Outubro de 2023, pela então Provedora de Justiça, Maria Lúcia Amaral, que já foi juíza e vice-presidente do Tribunal Constitucional e que é há pouco mais de um mês ministra da Administração Interna.